



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	
Vigência:	Término antecipado em 18/11/2025 – inexistência de saldo de horas.
Valor total:	R\$59.500,00
Processo Administrativo nº:	29.044/2024
Origem:	Dispensa PRD nº 1239/2024 – Art. 75, II (Lei 14.133/21)

TERMO ADITIVO Nº 039/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 043/2024

Aos 18 de novembro do ano de 2025, e, conforme disposto nas normas da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, o MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Castelo Branco, nº 15, bairro Centro, na cidade de Imigrante/RS, inscrita no CNPJ nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, e a empresa CÉSAR LUIZ PETRY - ME, inscrita no CNPJ 27.076.192/0001/76, estabelecida na Rua Garibaldi, nº 41, bairro Centro, Imigrante/RS, neste ato representada pelo Sr. CÉSAR LUIZ PETRY, ajustam entre si a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA III - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO:

§1º - O presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços terá vigência até 18 de novembro de 2025, em virtude de inexistência de saldo de horas.

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 043/2024, permanecem inalteradas

Imigrante, 18 de novembro de 2025.

Germano Stevens
Prefeito Municipal de Imigrante

César Luiz Petry
César Luiz Petry - ME
DETENTORA DA ATA